



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 de 18 de Agosto de, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que institui o Código de Obras do Município de São Pedro – SP.

Ao analisar o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 16 de outubro de 2017.

DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE

ALBINO ANTUNES
RELATOR

GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO